1.102/2023 e demais normas aplicáveis.
DATA: 16 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: José de Souza Lima, pela Contratante, e Orlando Araújo do Vale Filho, pela Contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO ADM Nº 012/2026
A Diretora Presidente da EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS, no uso de suas atribuições, em conformidade com Art. 29 da Lei 13.303/2016, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo de Dispensa nº 004/2025 Processo Administrativo nº 012/2025. Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016 e em consonância Parágrafo Único do Art. 29 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em site eletrônico oficial.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, em conformidade com as exigências legais vigentes, para atender às demandas da EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO – ECOPS.
PESSOA JURÍDICA VENCEDORA: CRUZEIROMED, inscrita pelo CNPJ sob o nº 52.305.890/0001-43
VALOR TOTAL: R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais)
Cruzeiro do Sul - Acre, 06 de julho de 2026.

Marcelle Martins Vieira
Diretora Presidenta da ECOPS
Decreto nº 251/2025

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 445, DE 10 DE ABRIL DE 2026.
“Cria Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apurar possíveis irregularidades funcional em face do senhor J. S. F.”.
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições Legais,
CONSIDERANDO, o Parecer nº 0000009873/2025/PMEPI-AJUR/PMEPI,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apurar possíveis irregularidades funcional em face do senhor J. S. F.
Art. 2º - Comporão a Comissão Municipal, os membros abaixo relacionados:
Hiris Cristina da Silva Meireles;
Raimundo Nonato dos Santos Pereira;
Valdenir Castelo Barroso.
Parágrafo único – Os trabalhos serão presididos pela servidora Hiris Cristina da Silva Meireles.
Art. 3°- O prazo para conclusão final é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente portaria.
Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 10 de abril de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 832, de 26 de junho de 2026
“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária para o(a) servidor(a) Marinete Mesquita de Castro, Cargo ou Função: Secretária Municipal de Saúde. O(a) referido(a) participou da Reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR) do Alto Acre, no Auditório da Prefeitura de Assis Brasil - AC, no dia 25 de junho de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 26 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 833, de 26 de junho de 2026
“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária para o(a) servidor(a) Thiago Simplício Moreira, Cargo ou Função: Agente Administrativo. O(a) referido(a) participou da Reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR) do Alto Acre, no Auditório da Prefeitura de Assis Brasil-AC, no dia 25 de junho de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 26 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 834, de 26 de junho de 2026
“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária para o(a) servidor(a) Rosineire Rodrigues Pereira, Cargo ou Função: Agente Administrativo/Coordenadora do T.I. O(a) referido(a) participou da Reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR) do Alto Acre, no Auditório da Prefeitura de Assis Brasil - AC, no dia 25 de junho de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 26 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 835, de 26 de junho de 2026
“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária para o(a) servidor(a) Bruna Alexa Costa de Souza, Cargo ou Função: Recepcionista. O(a) referido(a) participou da Reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR) do Alto Acre, no Auditório da Prefeitura de Assis Brasil - AC, no dia 25 de junho de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 26 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 836, de 26 de junho de 2026
“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária para o(a) servidor(a) Thaylan Souza dos Santos, Cargo ou Função: Visitador Sanitário. O(a) referido(a) participou da Reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR) do Alto Acre, no Auditório da Prefeitura de Assis Brasil - AC, no dia 25 de junho de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 26 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 837, de 26 de junho de 2026
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária para o(a) servidor(a) Jéssica Morais da Silva, Cargo ou Função: Enfermeira/Coordenadora de Atenção Básica. O(a) referido(a) participou da Reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR) do Alto Acre, no Auditório da Prefeitura de Assis Brasil - AC, no dia 25 de junho de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 26 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 838, de 26 de junho de 2026
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária para o(a) servidor(a) Alessandra da Costa Maia Maciel, Cargo ou Função: Agente Administrativo. O(a) referido(a) participou da Reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR) do Alto Acre, no Auditório da Prefeitura de Assis Brasil - AC, no dia 25 de junho de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 26 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 839, de 30 de junho de 2026
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária para o(a) servidor(a) Roselândia Coelho Batista, Cargo ou Função: Agente Administrativo. O(a) referido(a) participou da Reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR) do Alto Acre, no Auditório da Prefeitura de Assis Brasil - AC, no dia 25 de junho de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 30 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 840, de 30 de junho de 2026
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária para o(a) servidor(a) Iraíde Lopes Mendes, Cargo ou Função: Enfermeira. O(a) referido(a) se deslocou para participar da Reunião Ordinária da CIB/AC (Comissão Intergestores Bipartite do Acre) no auditório da AMAC, em Rio Branco-AC, no dia 18 de junho de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 30 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 842, de 30 de junho de 2026
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias de campo para o(a) servidor(a) Gilson Soares de Asevedo, Cargo ou Função: Diretor De Departamento De Obras. O(a) referido(a) esteve a serviço deste Município, acompanhando as equipes de campo, nos dias 09, 16 e 23 de maio de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 30 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 843, de 30 de junho de 2026
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária para o(a) servidor(a) Lucas Barbosa, Cargo ou Função: Recepcionista. O(a) referido(a) participou da Reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR) do Alto Acre, no Auditório da Prefeitura de Assis Brasil - AC, no dia 25 de junho de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 30 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 844, de 01 de julho de 2026
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para o(a) servidor(a) Wendeson Phelipe Santos de Sousa, Cargo ou Função: Motorista. O(a) referido(a) deslocou-se para atender às demandas desta municipalidade, em Rio Branco-AC, nos dias 26 e 27 de junho de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 01 de julho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 845, de 01 de julho de 2026
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias de campo para o(a) servidor(a) Amarildo dos Santos Ribeiro, Cargo ou Função: Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos. O(a) referido(a) esteve a serviço desta municipalidade, acompanhando as equipes de campo, nos dias 09, 16 e 23 de maio de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 01 de julho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 846, de 01 de julho de 2026
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária para o(a) servidor(a) Assiclei do Nascimento Silva, Cargo ou Função: Agente Comunitário de Saúde. O(a) referido(a) se deslocou para participar da Agenda Interfederativo do Programa Agora Tem Especialistas, que aconteceu no Auditório da UNAMA, em Rio Branco - Acre, dia 17 de junho de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 01 de julho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 930, DE 16 DE JULHO DE 2026
"Revogação e Designação de Gestor e Fiscal de Contratos"
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante e o Decreto Nº 106 de 13 de setembro de 2023 que regulamenta esta Lei;
Considerando que, o disposto do Decreto N° 103 de 04 de fevereiro de 2021, o qual disciplina a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;
RESOLV E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 030/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e a empresa NISSEY MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o Nº 07.527.707/0001-08, assinado no dia 17 de junho de 2026, com vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo a Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, para atender as necessidades do Município de Epitaciolândia-AC, conforme especificados nos anexos do Pregão Presencial SRP nº 005/2025, ATA SRP nº 020/2025.
I – Gestor Titular: Sarah Mayenne de Souza Maia;
II - Fiscal Titular: Mara Letícia de Souza Macêdo;
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;
Art. 3º Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 884, de 09 de julho de 2026, publicada no DOE nº 14.306 na pag. 58, que dispõe designação de Gestor e Fiscal do Contrato N° 030/2026.
At. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, 16 de julho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 931, DE 16 DE JULHO DE 2026
"Revogação e Designação de Gestor e Fiscal de Contratos".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante e o Decreto Nº 106 de 13 de setembro de 2023 que regulamenta esta Lei;
Considerando que, o disposto do Decreto N° 103 de 04 de fevereiro de 2021, o qual disciplina a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;
RESOLV E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 031/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e a empresa MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o Nº 19.614.838/0006-08, assinado no dia 17 de junho de 2026, com vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo a Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, para atender as necessidades do Município de Epitaciolândia-AC, conforme especificados nos anexos do Pregão Presencial SRP nº 005/2025, ATA SRP nº 020/2025
I – Gestor Titular: Sarah Mayenne de Souza Maia;
II - Fiscal Titular: Mara Letícia de Souza Macêdo;
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;
Art. 3º Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 885, de 09 de julho de 2026, publicada no DOE nº 14.306 na pag. 58, que dispõe designação de Gestor e Fiscal do Contrato N° 031/2026.
At. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, 16 de julho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 932, DE 16 DE JULHO DE 2026
"Revogação e Designação de Gestor e Fiscal de Contratos".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante e o Decreto Nº 106 de 13 de setembro de 2023 que regulamenta esta Lei;
Considerando que, o disposto do Decreto N° 103 de 04 de fevereiro de 2021, o qual disciplina a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;
RESOLV E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 032/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e a empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o Nº 92.264.472/0001-70, assinado no dia 17 de junho de 2026, com vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo a Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, para atender as necessidades do Município de Epitaciolândia-AC, conforme especificados nos anexos do Pregão

Presencial SRP nº 005/2025, ATA SRP nº 020/2025
I – Gestor Titular: Sarah Mayenne de Souza Maia;
II - Fiscal Titular: Mara Letícia de Souza Macêdo;
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;
Art. 3º Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 886, de 09 de julho de 2026, publicada no DOE nº 14.306 na pag. 58, que dispõe designação de Gestor e Fiscal do Contrato N° 032/2026.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, 16 de julho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 933, DE 16 DE JULHO DE 2026
“Revogação e Designação de Gestor e Fiscal de Contratos”.
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante e o Decreto Nº 106 de 13 de setembro de 2023 que regulamenta esta Lei;
Considerando que, o disposto do Decreto N° 103 de 04 de fevereiro de 2021, o qual disciplina a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;
RESOLV E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 033/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e a empresa BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o Nº 51.010.306/0001-60, assinado no dia 17 de junho de 2026, com vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo a Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, para atender as necessidades do Município de Epitaciolândia-AC, conforme especificados nos anexos do Pregão Presencial SRP nº 005/2025, ATA SRP nº 020/2025.
I – Gestor Titular: Sarah Mayenne de Souza Maia;
II - Fiscal Titular: Mara Letícia de Souza Macêdo;
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;
Art. 3º Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 887, de 09 de julho de 2026, publicada no DOE nº 14.306 na pag. 59, que dispõe designação de Gestor e Fiscal do Contrato N° 033/2026.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, 16 de julho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo.
CONVENIO DE MUTUA COLABORAÇÃO: 001/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.
CONTRATADA: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RIO BRANCO – HOSPITAL SANTA JULIANA
OBJETO: O Prazo de vigência estipulado na clausula primeira do Segundo Termo Aditivo de Prazo, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, contados a partir do seu vencimento, ou seja, até o dia 06 de outubro de 2026.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sergio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Joaquim Pertíñez Fernández, Presidente.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 041/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA Maria das Dores Rodrigues da Costa Alves OBJETO O prazo da Vigência do contrato nº 041/2025, previsto em sua clausula terceira e fica novamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19 de Março de 2026 a 19 Março de 2027.RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2026.

ASSINAM: Pela Contratante, Sérgio Mesquita de Castro - Prefeito Municipal, e pela Contratada, Maria das Dores Rodrigues da Costa Alves, Proprietária.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Termo de Posse nº 022/2026
Concurso Público nº 001/2025
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e Maria de Fatima Oliveira da Silva (Empossada).
OBJETO: Posse da Sra. Maria de Fatima Oliveira da Silva, aprovada no Concurso Público nº 001/2025, para provimento do cargo efetivo de Professor P2, conforme Decreto de Homologação nº 235, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre em 23/07/2025, devidamente classificada e convocada para assumir o referido cargo.
DO PROVIMENTO: Nomeação em caráter efetivo a partir da aprovação do estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual será avaliada quanto à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, nos termos da legislação municipal vigente.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Mesquita de Castro, Prefeito Municipal de Epitaciolândia, Regiane Moreira de Oliveira, Secretária Municipal de Administração, e, o Empossada, Maria de Fatima Oliveira da Silva.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - ADESÃO
A Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, inscrita no CNPJ sob o nº 84.306.588/0001-04, através da Comissão de Contratação, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: ADESÃO, Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Higiene/Limpeza, mediante adesão à Ata de Registro de Preços destinada a suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia/AC. futura adesão á ATA SRP Nº 115/2025 da Prefeitura Municipal de Tarauacá. O prazo para envio de propostas será de 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: cmpl.epitaciolandia@gmail.com ou licitacao@epitaciolandia.ac.gov.br das 07h às 13h de segunda à sexta-feira
Epitaciolândia-AC, 16 de julho de 2026.
Atenciosamente,

Naiara da Silva Souza Silvino
Agente de Contratação
Decreto n° 043/2026

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Considerando as informações contidas no presente processo de nº. 107/2026;
Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;
Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 029/2026, emitida pela Prefeitura municipal de Tarauacá, através do ofício de nº 357/2026, de 08 de junho de 2026.
Considerando finalmente, a aceitação da empresas e apresentação de toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços acima descrita, para fins de Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Consumo (Gênero Alimentícios e Sacos plásticos para embalagem - Merenda Escolar), conforme dados abaixo.

DADOS DA ADESÃO	
Objeto	Aquisição de Material de Consumo (Gênero Alimentícios e Sacos plásticos para embalagem - Merenda Escolar).
Nome completo da Empresas e CNPJ	DSS VITTOR DE LOBOS LTDA, CNPJ: 39.151.452/0001-00
Vigência da Ata	24/03/2026 a 24/03/2027
Valor total da adesão	R$ 1.537.179,50 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
Programa de trabalho	Programa de Trabalho: 02.10.04.122.0010.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 03.10.04.122.0010.2.003 – Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito; 04.10.04.126.0012.1.001 – Informatização da Prefeitura; 04.10.04.122.0010.1.003 – Manutenção da Secretaria de Administração; 05.10.04.123.0010.2.006 – Manut. Serv. Fiscal. Contabilidade e Tesouraria; 05.10.04.123.0010.2.007 – Programa de Modernização do Setor Tributário; 06.10.20.122.0010.2.011 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; 07.20.12.361.0042.1.020 – Const. Ref. Ampl. e Equip. nas Escolas de Ensino Fundamental; 07.20.12.361.0042.1.021 – Informatização do Ensino Municipal; 07.20.12.365.0046.1.027 – Construção, Ampliação e Melhoria de Creches; 07.20.12.365.0046.1.093 – Construção, Ref., Ampliação e Equip. de Escolas Ensino Infantil; 07.20.12.361.0042.2.018 – Manutenção das Atividades Educacionais; 07.20.12.361.0042.2.062 – Salário-Educação; 07.20.12.361.0042.2.067 – PDDE; 07.20.12.361.0042.2.081 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação; 07.20.12.365.0046.2.086 – Programa Brasil Carinhoso; 07.30.12.361.0042.2.056 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Apoio; 07.30.12.365.0046.2.065 – Creche-Apoio; 07.30.12.365.0046.2.066 – Pre-Escola - Apoio; 08.10.04.451.0010.2.025 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; 10.10.08.244.0025.2.037 – Manut. Ativ. Secret. Mun. Cidadania e Trab. B. Estar Social; 10.20.08.244.0025.2.080 - Serviço de Proteção Social Básica; 10.20.08.243.0025.2.082 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; 10.20.08.244.0025.2.083 – Índice de Gestão Descentralizada do Suas; 10.20.08.244.0025.2.084 – Serviço de Proteção Social Especial – Média Complexidade; 11.10.18.541.0010.1.082 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 12.10.27.812.0105.2.052 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Esporte; 09.20.10.301.0165.1.019 – Programa Saúde nas Escolas – PSE; 09.20.10.301.0028.1.097 – Cont., Ref., Amp. e Equip. de Unidades Básicas de Saúde; 09.20.10.301.0165.1.099 – Rede de Atenção Psicossocial, Dcnt e Deficientes; 09.20.10.301.0165.1.100 – Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; 09.20.10.301.0165.1.101 – Programa de Melhoria do Acesso da Qualidade – PMAQ; 09.20.10.301.0028.2.030 – Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 09.20.10.301.0159.2.071 – Piso de Atenção Básica – Fixo; 09.20.10.301.0159.2.072 – Programa dos Agentes Comunitários de Saúde – PACS; 09.20.10.301.0159.2.073 – Programa de Saúde da Família – PSF; 09.20.10.304.0159.2.074 – Programa de Vig. Epid. San. Ambiental e Endemias.15.010.18.542.0010.1.120- Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 16.010.23.695.0010.1.121- Secretaria Municipal de Turismo; 18.010.13.392.0010.1.123 - Secretaria Municipal de Cultura; 17.010.27.812.0010.1.122 - Secretaria Municipal de Esporte;
Natureza da despesa	Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.
Fonte de Recurso	Fonte de Recurso: 1500 – RPM, 1540 – FUNDEB, 1600 – SUS, 1569 – FNDE e 1660 – FNAS, 1.550 – SALÁRIO EDUCAÇÃO, 1.706 – EMENDAS

Epitaciolândia-AC, 16 de julho de 2026.

Sérgio Mesquita de Castro
Prefeito Municipal

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 305, DE 10 DE JULHO DE 2026.
Revoga a Portaria nº 354/2025, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora Ewely Andrade Oliveira, e determina seu retorno ao exercício do cargo.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado pela servidora Ewely Andrade Oliveira, por meio do qual solicita o encerramento da Licença para Tratar de Interesses Particulares e seu retorno às atividades;
CONSIDERANDO o disposto no art. 127 da Lei Municipal nº 1.041/2023;
R E S O LV E:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 354/2025, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem ônus, à servidora Ewely Andrade Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Fica determinado o retorno da servidora ao exercício de suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a partir da data prevista no art. 2º, revogadas as disposições

em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N. º 310 DE 14 DE JULHO DE 2026.
Concede diárias ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do ofício PMF/SEMOVUR/OF. N.º 586/2026 de 13/07/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias ao Gari/Motorista João Saboia Dantas CPF: 465.xxx.xxx-00, para realizar a retirada de um micro-ônibus destinado ao Município, recebido por meio do Programa "Mais Especialistas", do Ministério da Saúde, na cidade de Rio Branco – Acre. Data de ida: 10/07/2026 e retorno dia: 15/07/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 311 DE 14 DE JULHO DE 2026.
Concede função gratificada ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do ofício PMF/SEME/OF. N.º 857/2026 de 10/07/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir ao servidor Raimundo Nonato Gomes do Nascimento, a função gratificada de Coordenador da Divisão de Transporte Escolar (FG-2), da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2026, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 312 DE 1 4 DE JULHO DE 2026.
Concede função gratificada a servidora.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do ofício PMF/SEME/OF. N.º 855/2026 de 10/07/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir a servidora Maria Silvia Araújo da Silva, a função gratificada de Assistente Administrativo (FG-3), da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2026, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 318 DE 16 DE JULHO DE 2026.
Concede diárias ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do ofício PMF/GABPRE/OF. N. º 408/2026, de 16/07/2026, oriundo do Gabinete do Prefeito.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias ao Prefeito Railson Ferreira da Silva, CPF: n. º 725.xxx.xxx-53, para cumprir agendas institucionais, na cidade de Rio Branco – Acre. Data de ida: 16/07/2026 e retorno dia: 20/07/2026.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 319 DE 16 DE JULHO DE 2026.
Concede diárias ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do ofício PMF/GABPRE/OF. N. º 409/2026, de 16/07/2026, oriundo do Gabinete do Prefeito.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias ao Chefe de Gabinete Dionatan Iuri do Nascimento da Silva, CPF: n. º 020.xxx.xxx-65, para cumprir agendas institucionais, na cidade de Rio Branco – Acre. Data de ida: 16/07/2026 e retorno dia: 20/07/2026.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 320 DE 16 DE JULHO DE 2026.
Concede diária ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do ofício PMF/SEMSA/OF./N.º 1221/2026 de 15/07/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao Motorista Valcemir Ribeiro de Moura CPF: 584.xxx.xxx-87, para realizar entrega de sorologia no laboratório localizado na Tv. Lafron, rua Alfredo Teles, n.º 360, Centro, na cidade de Cruzeiro do Sul – Acre. Data de ida: 16/07/2026 e retorno dia: 17/07/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 321 DE 16 DE JULHO DE 2026.
Concede diárias a servidora.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do ofício PMF/SEMCIS/OF./N.º 602/2026 de 15/07/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 06 (seis) diárias a Visitadora Social Maria Natiane Ferreira da Silva CPF: 037.xxx.xxx-04, para participar do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – Capacita Suas, nas dependências da Estácio Unimeta, com o objetivo de promover a qualificação e a formação continuada dos trabalhadores do SUAS, na cidade de Rio Branco – Acre. Data de ida: 19/07/2026 e retorno dia: 25/07/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 323 DE 16 DE JULHO DE 2026.
Concede diárias ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso de